

# FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

## Legislação e Sistema FILIA



**Justiça  
Eleitoral**

## Esclarecimentos preliminares:

- Competência para gestão do sistema: Presidência com apoio da Secretaria Judiciária e Secretaria de Tecnologia da Informação;
- Nome do novo sistema: FILIA;
- Regulamentação: Lei nº 9.096/95 e Resolução –TSE nº 23.596/2019.

# SISTEMA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

## **Cronograma de Implementação:**

- 20/08: Aprovação da resolução pelo Plenário do TSE (Resolução-TSE nº 23.596/2019, publicada em 27 de agosto);
- Suspensão a utilização do FILIAWEB: 31 de agosto a 08 de setembro;
- Migração dos dados entre sistemas: 31 de agosto a 08 de setembro;
- Reunião com os representantes dos Órgãos Partidários Nacionais: 05 de setembro;
- Oficialização do sistema: 09 de setembro.

# SISTEMA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

## **Principais pontos da Lei nº 9.096/95, art. 16:**

Só pode filiar-se a partido o eleitor que estiver no pleno gozo de seus direitos políticos.

No momento do cadastro o FILIA verificará se o eleitor possui título na situação regular.

# SISTEMA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

## **Principais pontos da Lei nº 9.096/95, art. 19:**

“Na segunda semana dos meses de abril e outubro

# SISTEMA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

## **Principais pontos da Lei nº 9.096/95, art. 19:**

- Há prazo fixo para entrega das filiações (abril e outubro – ordinárias ou junho e dezembro - especiais);
- A Presidência do TSE expedirá portaria nos meses anteriores para divulgar cronograma.

# SISTEMA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

**Principais Pontos da Lei nº 9.096/95, art. 19, §1º:**

# SISTEMA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

## **Principais pontos da Lei nº 9.096/95, art. 19, §2º:**

- § 2º Os prejudicados por desídia ou má-fé poderão requerer, diretamente à Justiça Eleitoral, a observância do que prescreve o caput deste artigo.

Lista especial (junho e dezembro, art. 20 da Resolução – TSE nº 23.596/2019).

## **Principais pontos da Lei nº 9.096/95 art. 21 (Listas Especiais – Procedimento no Cartório Eleitoral)**

- Eleitor prejudicado aciona a Justiça Eleitoral;
- Requerimento recebido pelo Juiz, que solicita manifestação do partido político;
- O juiz pode ordenar o processamento da lista especial;
- O servidor do Cartório autoriza o processamento da lista.

# SISTEMA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

## **Principais pontos da Lei nº 9.096/95, art. 22, parágrafo único:**

Havendo coexistência de filiações partidárias, prevalecerá a mais recente, devendo a Justiça Eleitoral determinar o cancelamento das demais.

## Resolução-TSE nº 23.596/2019 – Principais Pontos

Conceitos:

- **Relação interna:** relação interna do partido, ainda não informada à Justiça Eleitoral;
- **Relação submetida:** relação interna liberada pelo partido para participação no próximo processamento;
- **Relação fechada:** situação da relação após o encerramento do prazo legal para fornecimento dos dados à JE.

## Resolução-TSE nº 23.596/2019 – Principais Pontos

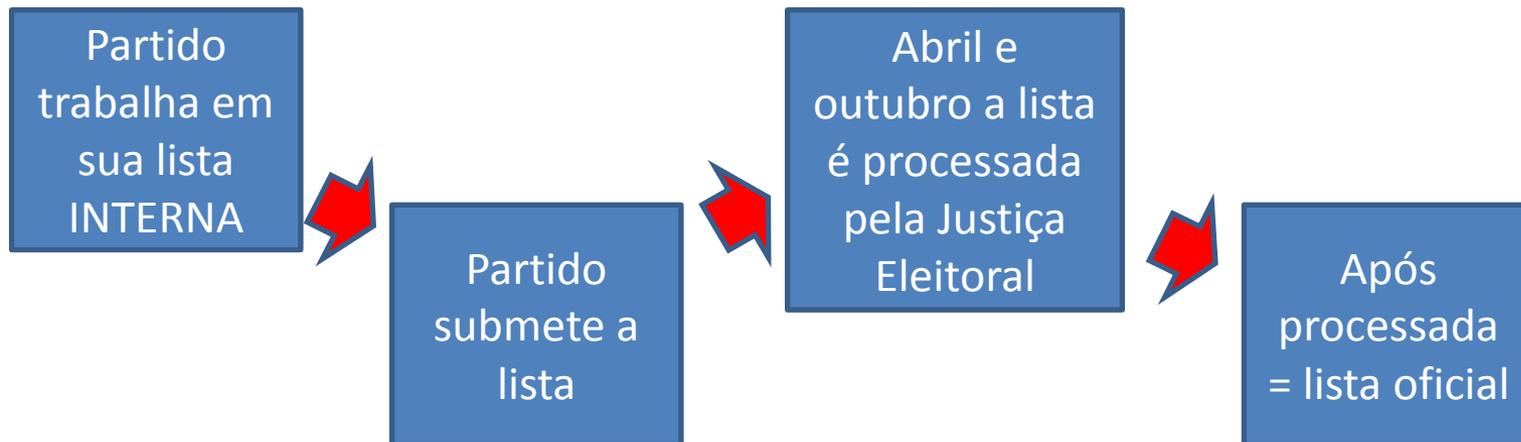
### Conceitos:

- **Relação oficial:** relação fechada que será publicada pela JE e cujos dados servirão de base para o cumprimento das finalidades legais;
- **Relação ordinária:** relação fornecida nos meses de abril e outubro de cada ano;
- **Relação especial:** relação fornecidas nos meses de junho e dezembro de cada ano.

# SISTEMA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

## Resolução-TSE nº 23.596/2019 – Principais Pontos

- Dinâmica da lista ordinária:



## **Resolução-TSE nº 23.596/2019 – Principais Pontos**

### **- Espécie de usuários:**

- a) Administrador Nacional;
- b) Administrador Estadual;
- c) Administrador Municipal;
- d) Operador;
- e) Consulta.

## Resolução-TSE nº 23.596/2019 – Principais Pontos

### - Espécies de usuários:

- a) **Administrador:** pode cadastrar outros usuários, inserir e excluir filiações, submeter a lista de filiados e realizar consultas (respeitada a sua esfera de atuação);
- b) **Operador:** pode inserir e excluir filiações, submeter a lista de filiados e realizar consultas (respeitada a sua esfera de atuação);
- c) **Consulta:**

## **Resolução-TSE nº 23.596/2019 – Principais Pontos**

### **- Cadastramento de usuários:**

Requisito para ser administrador: é necessário ser Presidente, Vice-Presidente ou Delegado de Partido Político;

Requisito para usuário operador ou consulta: basta um título eleitoral válido.

# SISTEMA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

## **Resolução-TSE nº 23.596/2019 – Principais Pontos - Cadastramento de usuários:**

**Administrador Nacional:** o Presidente é cadastrado pelo TSE, os demais são cadastrados pelo próprio Presidente;

**Administradores Estaduais:** Cadastrados por um dos administradores nacionais - ou por outro do estadual (do mesmo estado);

**Administradores Municipais:** Cadastrados por um dos administradores do respectivo Estado - ou por outro municipal (do mesmo município), ou ainda, pelo nacional.

## • Regras

- O **Administrador Nacional**, que foi cadastrado no **Módulo Interno – ambiente TSE (ODIN)**, será o responsável pelos seguintes cadastros:



## Resolução-TSE nº 23.596/2019 – Principais Pontos

### - Cadastramento de usuários:

**Operador:** o operador só pode ser cadastrado pelos administradores de sua abrangência ou da abrangência superior;

**Consulta:** o usuário consulta só pode ser cadastrado pelos administradores de sua abrangência ou abrangência superior.

## **Resolução-TSE nº 23.596/2019 – Principais Pontos**

### **Erro nos dados cadastrais:**

Filiado não constará, sequer, da lista interna enquanto não forem informados os dados corretos.

## **Resolução-TSE nº 23.596/2019 – Principais Pontos**

### **Horário limite para submissão de listas:**

Até às 23h59min do último dia, observado o horário de Brasília.

Obs.: ultrapassado o prazo, nova submissão somente será possível após o processamento.

## **Resolução-TSE nº 23.596/2019 – Principais Pontos**

### **- Migração de dados:**

Ocorrerá em:

Interna com interna;  
Oficial com oficial.

Será mantido o status dos dados constantes no sistema anterior (FiliaWEB)

## **Resolução-TSE nº 23.596/2019 – Principais Pontos**

- Transferência de domicílio do eleitor:
- Será informada aos administradores estaduais e municipais de origem e de destino a realização da transferência automática pelo sistema.

## Utilização do sistema – Principais Pontos

Log do sistema (apenas para usuários internos):

- Possibilita que os usuários realizem consulta ao log do sistema em cada registro de filiação partidária (possibilidade de saber quem efetuou a anotação e quando)

# SISTEMA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

## **Utilização do sistema – Principais Pontos – Autonomia Partidária**

- Preenchimento concomitante das listas internas (pelas várias instâncias);
- Acaso o partido entenda por trabalhar de forma descentralizada será possível que o órgão nacional, estadual e municipal trabalhem de forma concomitante na mesma lista de filiação (obedecida a abrangência).

# SISTEMA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

## Utilização do sistema – Principais Pontos

- Possibilidade de submissão destas listas antes do final do prazo, sem prejuízo de novas alterações;
- O sistema possibilita que o partido clique no botão “submeter” em qualquer momento do prazo (ex.: em agosto), com a faculdade de continuar atualizando a lista sem necessidade de nova submissão.
- No último dia do prazo o sistema captura a lista com o status de “submetida” e realiza o processamento.

# SISTEMA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

## Utilização do sistema – Principais Pontos

Comunicação com o SGIP:

- Concessão de senha aos Presidentes Nacionais (no momento de oficialização do sistema);
- Verificar prazo de vigência dos órgãos de direção;
- Verificar eventual suspensão do órgão.

# SISTEMA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

## **Principais Pontos:**

Comunicação com o cadastro eleitoral:

- a) Falecimento de Eleitor;
- b) Perda dos direitos políticos.

# Sistema de Filiação Partidária

## FILIA

## FILIA

MÓDULO  
INTERNO

ACESSO DA  
JUSTIÇA  
ELEITORAL

MÓDULO  
EXTERNO

ACESSO DOS  
PARTIDOS

CONSULTA  
PÚBLICA

ACESSO PÚBLICO



## • Informações

- Serão migrados do SGIP todos os usuários de presidentes NACIONAIS como usuários no FILIA.
- Os presidentes dos diretórios nacionais receberão um e-mail avisando sobre o acesso ao sistema.
- Os usuários dos demais diretórios partidários serão cadastrados pelos respectivos dirigentes nacionais, respeitando a autonomia de cada partido.
- Os dados do FILIAWEB serão migrados para o novo FILIA.

- **Novidades da nova versão**

- Reestruturação dos perfis de usuários. No Filia, um usuário do diretório nacional pode atuar em um estado ou município/zona. A mesma regra se aplica para usuários do diretório estadual.
- Atualização automática em caso de transferência de domicílio de filiados (não existe mais a necessidade de aceite no módulo interno);
- Cancelamento automático de filiação em caso de óbito e de cassação dos direitos políticos.

- **Regras**

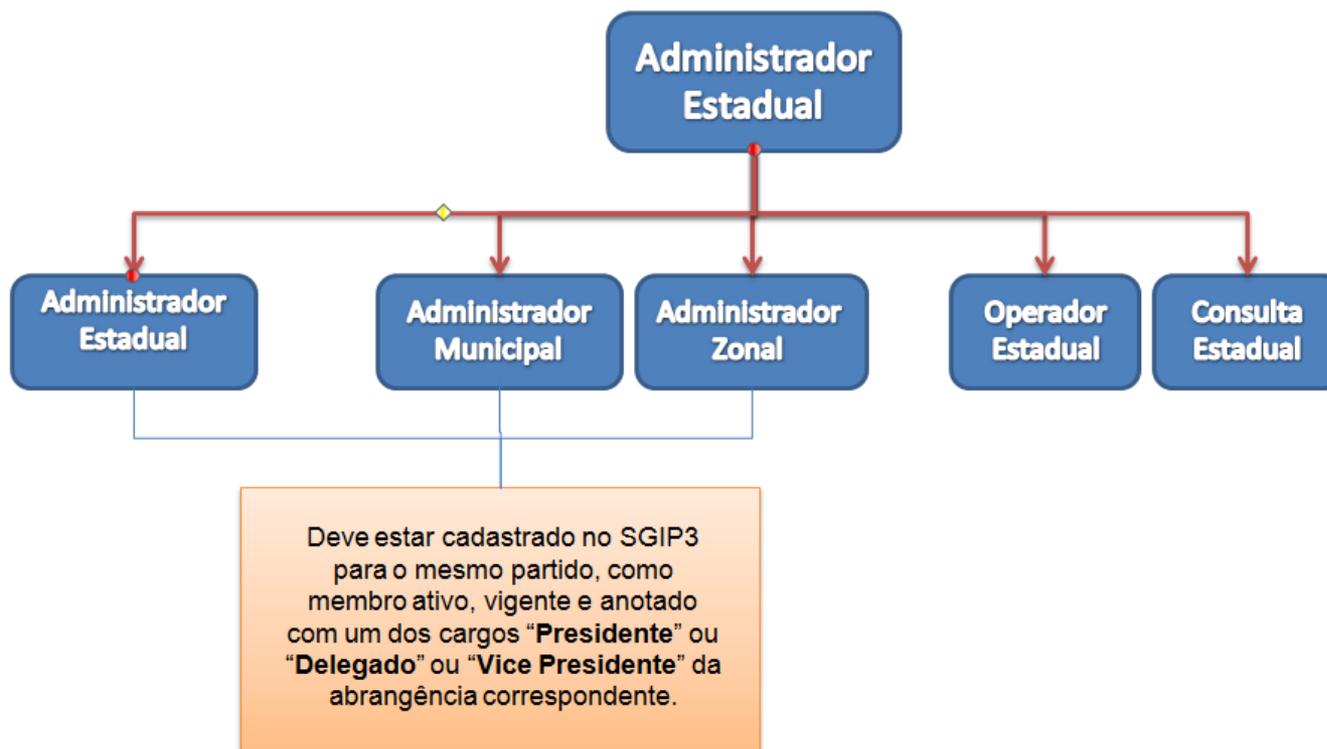
- O **Administrador Nacional**, que foi cadastrado no **Módulo Interno – ambiente TSE**, será o responsável pelos seguintes cadastros:



Deve estar cadastrado no SGIP3 para o mesmo partido, como membro ativo, vigente e anotado com um dos cargos **"Presidente"** ou **"Delegado"** ou **"Vice Presidente"** da abrangência correspondente.

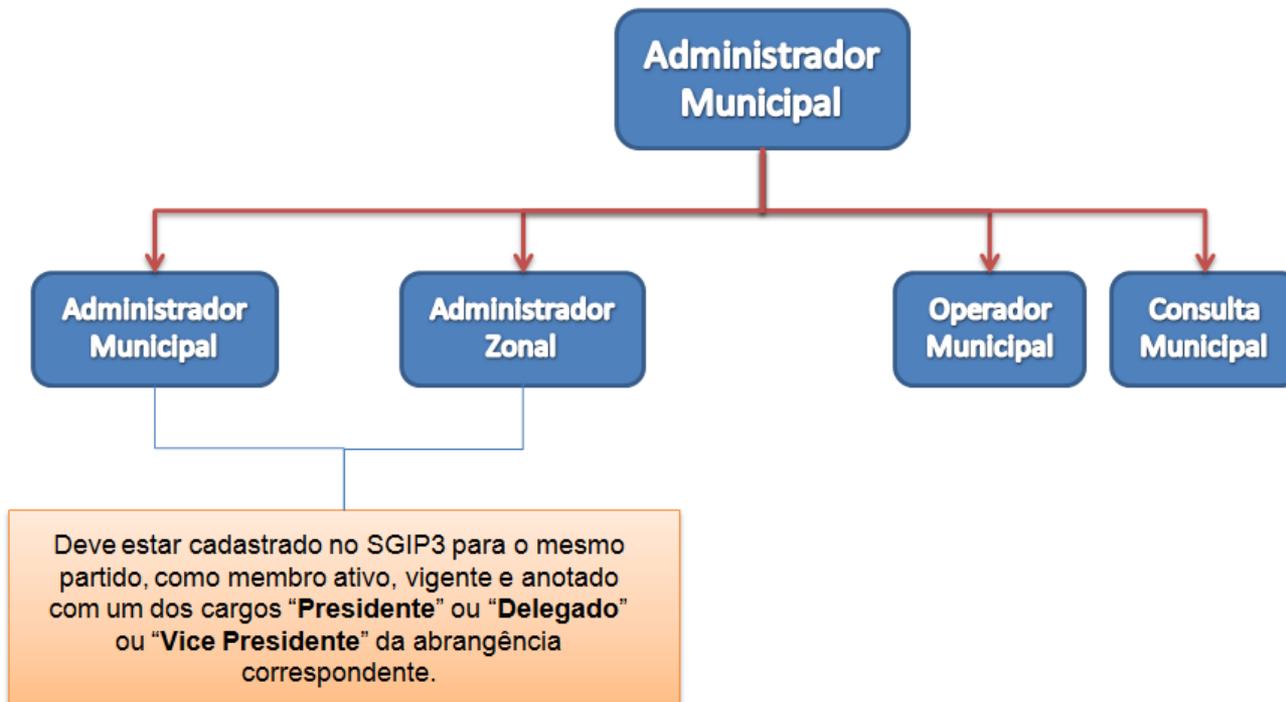
## • Regras

- O **Administrador Estadual**, que foi cadastrado pelo administrador nacional ou por outro estadual será o responsável pelos seguintes cadastros:



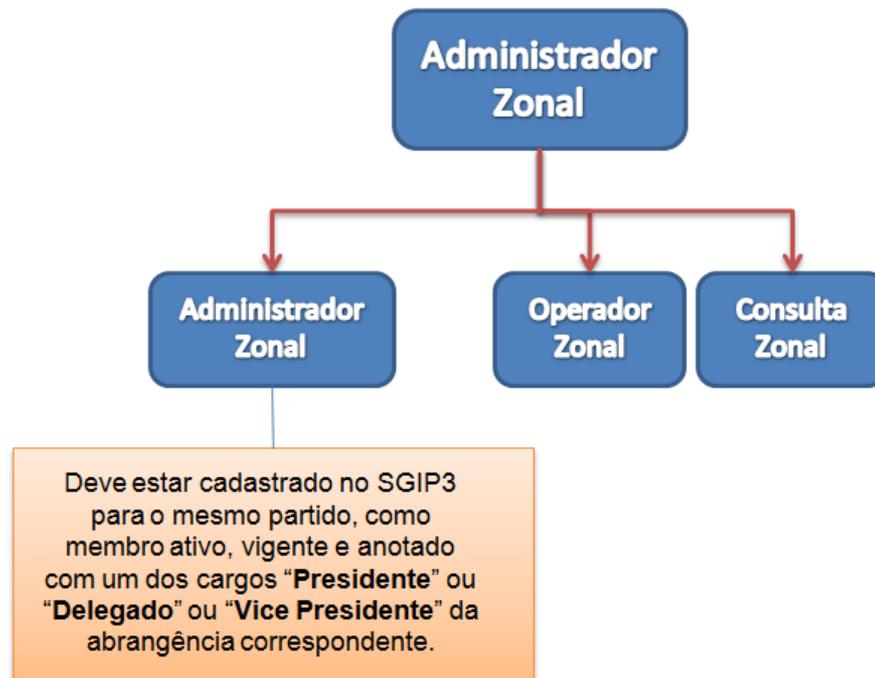
## • Regras

- O **Administrador Municipal**, que foi cadastrado pelo administrador nacional, estadual ou por outro municipal será o responsável pelos seguintes cadastros:



## • Regras

- O **Administrador Zonal**, que foi cadastrado pelo administrador nacional, estadual ou por outro zonal será o responsável pelos seguintes cadastros:
- Obs.: importante lembrar que Zonal só para o DF.



# Acesso ao Módulo Externo - FILIA

Tribunal Superior Eleitoral

[www.justicaeleitoral.jus.br](http://www.justicaeleitoral.jus.br)

ACESSIBILIDADE



Filia - Sistema de Filiação Partidária

Título Eleitor \*

Senha \*

**LOGIN**

[Esqueceu sua senha?](#)

# Acesso ao Módulo Externo - FILIA

Tribunal Superior Eleitoral

www.justicaeleitoral.jus.br

ACESSIBILIDADE

Sistema de Filiação Partidária - Externo

Sair

## Perfil de Acesso

Nome: RAPHAEL

Título Eleitor: 018

Consulte o perfil desejado

Partido \*

Perfil

Abrangência

Consultar

Limpar

Selecione o perfil desejado

	Sigla	Partido	Perfil ↓	Situação	Abrangência	UF	Município/Zona
<input type="checkbox"/>	REDE	REDE SUSTENTABILIDADE	Administrador		Nacional	BR	BRASIL
<input type="checkbox"/>	DEM	DEMOCRATAS	Administrador		Nacional	BR	BRASIL

Linhas por página: 1-2 de 2

Acessar

# Usuário – Módulo Externo

## Consultar Usuário

Partido	25 - DEM - DEMOCRATAS		
Nome	CPF	Título Eleitor	Perfil
		0180	
Abrangência	▼		

Consultar

Limpar

Cadastrar Usuário

Nome ↑	Título Eleitor	CPF	Abrangência	Perfil	Sigla	Município/Zona	Situação	Ações
RAPHAEL /	0180	004.	Nacional	Administrador	BR	BRASIL	Ativo	🔍 🗑️ 🔒

Linhas por página: 1-1 de 1

# Usuário – Módulo Externo

## Cadastrar Usuário

Partido  
25 - DEM - DEMOCRATAS

Título de Eleitor \*

Nome Civil

Perfil de Acesso \*  
ADMINISTRADOR

CPF \*

Situacao  
Ativo

Abrangência \*  
Estadual

UF		UF(s) Selecionado(s)	
<input type="text" value="Buscar por UF"/>		<input type="text" value="Buscar por UF"/>	
▲	ACRE	▶	▲
▲▲	ALAGOAS	▶▶	▲▲
▼	AMAZONAS	◀	▼
▼▼	AMAPÁ	◀◀	▼▼
	BAHIA		

# Usuário – Módulo Externo

## Cadastrar Usuário

Partido

25 - DEM - DEMOCRATAS

Título de Eleitor \*

Nome Civil

Perfil de Acesso \*

ADMINISTRADOR

UF

AC

CPF \*

Situacao

Ativo

Abrangência \*

Municipal

Município/Zona	Município/Zona Selecionado(s)
<input type="text" value="Buscar por Município"/> 🔍	<input type="text" value="Buscar por Município"/> 🔍
<p>ACRELÂNDIA</p> <p>ASSIS BRASIL</p> <p>BRASILÉIA</p> <p>BUJARI</p> <p>CAPIXABA</p>	

Confirmar

Voltar

## • Principais regras

- Não será permitido o cadastro de filiado quando houver alguma inconsistência entre os dados informados no sistema e os dados cadastrados no Cadastro Nacional de Eleitores (nome, seção, inscrição e zona).
- O nome do filiado deverá estar igual ao que consta no Cadastro Nacional de Eleitores, desconsiderando acentos, til, cedilha.
- Não será possível cadastrar um registro de filiação cuja inscrição não esteja regular no Cadastro Nacional de Eleitores.

# Registro de Filiação – Módulo Externo

## Consultar Registro de Filiação

Partido  
25 - DEM - DEMOCRATAS

Título de Eleitor \*  
018141

Tipo Registro  
Registros Internos

Consultar

Limpar

Cadastrar Registro

Nome Eleitor ↑

Data de Filiação Data de Cancelamento UF Zona Situação Tipo Ações

MARIA  
01814

29/09/1999 - SP 35 Regular Interno

MARIA  
01814

19/06/2001 - TO 29 Excluído Interno

Linhas por página: 1-2 of 2



# Registro de Filiação – Módulo Externo

## Consultar Registro de Filiação

Partido  
25 - DEM - DEMOCRATAS

Título de Eleitor \*  
018141

Tipo Registro  
Registros Oficiais

Consultar

Limpar

Cadastrar Registro

Nome Eleitor ↑	Data de Filiação	Data de Cancelamento	UF	Zona	Situação	Tipo	Ações
MARIA 018141	29/09/1999	-	SP	35	Regular	Oficial	🔍
MARIA 018141	19/06/2001	-	TO	29	Excluído	Oficial	🔍

# Registro de Filiação – Módulo Externo

## Cadastrar Registro de Filiação

Partido

25 - DEM - DEMOCRATAS

Endereço

Título de Eleitor \*

Complemento

Nome Civil \*

Número

Cep

UF \*



Município \*



Email

Zona \*



Seção \*

Telefone

Celular

Comercial

Data Filiação \*



Voltar

Salvar

# Relação Interna

## Consultar Relação de Filiados

Partido  
25 - DEM - DEMOCRATAS

Tipo de Relação \*

Interna

UF \*

TO

Município \*

PALMAS

Zona

### Situação da Relação

Não submetida  Submetida  Fechada

Consultar

Limpar

### Relação de Filiados



UF	Município	Zona	Partido	Tipo de Relação ↓	Situação da Relação	Data do Processamento	Ações
TO	PALMAS	29	DEM	Interna	Fechada		
TO	PALMAS	29	DEM	Interna	Não Submetida		

## Detalhar Relação de Filiados

UF  
TO

Município  
PALMAS

Zona  
29

Partido  
DEM - DEMOCRATAS

Tipo de Relação  
Interna

Situação da Relação  
Não Submetida

Data do Processamento  
Relação ainda não processada

### Quantitativos

Regular Com Erro Excluído Desfiliado



### Relação de Filiados



Nome Eleitor ↓	Título Eleitor	Data de Filiação	Situação	Ações
MARIA	0181	19/06/2001	Com Erro	🗑️ ⌵
JOSE	1422	31/03/1999	Com Erro	🗑️ ⌵
GUILHERME CORREA ROZAS	048	02/10/2007	Com Erro	🗑️ ⌵

# Autorização de Processamento de Relações

- Próximas inovações:
  - Processamento imediato (PL 11021/2018, recentemente aprovado pela Câmara);
  - Painel informativo.

# Autorização de Processamento de Relações

- Suporte ao sistema:
  - Telefones da SERPAC: (71) 3373-7165 / 7166
  - Celular: 98799-4038 (WHATSAPP)
  - Linha de Transmissão Partidos Políticos
  - E-mail: [8800@tse.jus.br](mailto:8800@tse.jus.br)

## Pensamentos para reflexão

- O que sabemos, saber que o sabemos. Aquilo que não sabemos, saber que não o sabemos: eis o verdadeiro saber.
- De nada vale tentar ajudar aqueles que não se ajudam a si mesmos.
- Não corrigir as próprias falhas é cometer a pior delas.
- Exige muito de ti e espera pouco dos outros. Assim, evitarás muitos aborrecimentos.
- Para conhecermos os amigos é necessário passar pelo sucesso e pelo infortúnio. No sucesso, verificamos a quantidade e, no infortúnio, a qualidade.

**Confúcio**

Um bom dia a todos e que Deus continue  
a nos proteger sempre!



Justiça  
Eleitoral